



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 17.12.2024 – SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600341-12.2024.6.05.0123

PROCEDÊNCIA: ARACI - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: EDVALDO SILVA DA PAIXAO

ADVOGADO: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/BA53135-A

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - ARACI - BA - MUNICIPAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.